

Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual (SAV)

**Prêmio SAV para Publicação de
Pesquisa em Cinema e Audiovisual**

(2009-2010)

Idealização e Realização



Co-realização



OBJETIVO

A Secretaria do Audiovisual (SAV) do Ministério da Cultura, conjuntamente com Iniciativa Cultural – Instituto das Indústrias Criativas e Ecofalante, torna público o *Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual* (2009-2010), visando à seleção de pesquisas e estudos acadêmicos ou independentes sobre cinema e audiovisual brasileiro.

Na primeira edição do *Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual* (2009-2010) poderão inscrever-se pós-graduandos, pós-graduados, bem como pesquisadores independentes sem vinculação ou titulação acadêmica.

O Prêmio visa incentivar a produção científica e cultural no país e assegurar a difusão dos trabalhos de excelência acadêmica e intelectual junto à comunidade e ao público em geral, estimulando a reflexão sobre o universo cinematográfico e audiovisual nacional.

1. DO OBJETO

1.1 Premiação das 03 (três) melhores pesquisas em língua portuguesa, sendo um prêmio para cada uma das seguintes modalidades:

1.1.1 MODALIDADE I: Pesquisa resultante de Tese de Doutorado em Cinema e Audiovisual brasileiro, categoria na qual poderão inscrever-se somente pesquisas resultantes de Teses de Doutorado, defendidas a partir de 01 de novembro de 1999 até 30 de outubro de 2009 mediante comprovação de titulação de Doutor em qualquer estabelecimento brasileiro ou estrangeiro de ensino superior.

1.1.2 MODALIDADE II: Pesquisa resultante de Dissertação de Mestrado em Cinema e Audiovisual brasileiro, categoria na qual poderão inscrever-se somente pesquisas resultantes de Dissertação de Mestrado, defendidas a partir de 01 de novembro de 1999 até 30 de outubro de 2009 mediante comprovação de titulação de Mestre em qualquer estabelecimento brasileiro ou estrangeiro de ensino superior.

1.1.3 MODALIDADE III: Pesquisa ou Estudo em Cinema e Audiovisual brasileiro, categoria destinada para pesquisas desenvolvidas e concluídas fora do âmbito acadêmico, mas que não tenham sido custeadas por instituição de pesquisa, brasileira ou estrangeira.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 A premiação para cada uma das modalidades descritas nesse edital será a publicação de um livro que atenderá as seguintes especificações: impressão em uma cor em papel offset 75g no mínimo com capa em papel cartão 250g no mínimo, impressa em 4 cores, com

orelha, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN, com tiragem de 1.500 exemplares que terá a seguinte destinação:

2.1.1 – 200 exemplares serão entregues aos contemplados para livre distribuição gratuita a pessoas ou entidades de sua escolha, vedada a sua venda em qualquer hipótese.

2.1.2 – 1.300 exemplares serão distribuídos pela Iniciativa Cultural que ficará responsável por remetê-los aos integrantes de uma lista, previamente aprovada pela SAV/ MinC, composta de pesquisadores, profissionais da cultura, jornalistas e editorias da área cultural e demais formadores de opinião.

2.2 – Além da publicação dos livros, os contemplados em cada uma das Modalidades terão a sua pesquisa divulgada no site do Ministério da Cultura e do Centro de Análise do Cinema e do Audiovisual (www.cenacine.com.br), em caráter definitivo, com crédito da instituição de ensino superior onde foi desenvolvida, no caso das Modalidades I e II.

2.3 Em todas as modalidades, os prêmios são intransferíveis e serão outorgados unicamente aos selecionados, não sendo permitida em nenhuma hipótese a sua troca por dinheiro ou por premiação diversa da estabelecida neste regulamento.

2.4 A entrega dos prêmios ficará condicionada ao atendimento pelo premiado de todas as condições estabelecidas no presente edital, especialmente no que diz respeito a direitos autorais e de imagem vinculados à publicação e divulgação da pesquisa.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Tese de Doutorado corresponde a projeto de pesquisa desenvolvido e concluído em instituição de ensino e pesquisa, no Brasil ou exterior, em língua portuguesa, nunca antes publicada na forma impressa (livro);

3.2 Dissertação de Mestrado corresponde a projeto de pesquisa desenvolvido em instituição de ensino e pesquisa, no Brasil ou exterior, em língua portuguesa, nunca antes publicada na forma impressa (livro);

3.3 Pesquisas sem vínculo acadêmico são aquelas desenvolvidas e concluídas fora do âmbito acadêmico, em língua portuguesa, e que não tenham sido custeadas por instituição de pesquisa ou instituição cultural, brasileira ou estrangeira, nunca antes publicada na forma impressa (livro).

3.3.1 Não serão aceitos nesta modalidade coletâneas de textos avulsos (resenhas, críticas, ensaios, entrevistas).

3.3.2 Não serão aceitas pesquisas com menos de cem páginas (cerca de duzentos mil caracteres com espaço).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas, restritas a pessoas físicas maiores de 18 anos, que sejam brasileiras – natas ou naturalizadas – residentes no Brasil. O período de inscrições irá de 01 de dezembro de 2009 a 05 de janeiro de 2010. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.2 É permitida mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, até o limite de três, em quaisquer das modalidades, porém a Comissão de Seleção poderá vir a contemplá-lo em somente uma modalidade e com uma única pesquisa.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte maneira:

4.3.1 o concorrente deverá acessar o site www.cenacine.com.br e preencher a respectiva ficha de inscrição, anexando o arquivo da pesquisa e o seu Curriculum Vitae em formato .doc e enviar os dados pela internet na forma indicada no site.

4.3.2 o concorrente deverá imprimir e assinar a ficha de inscrição preenchida no site e encaminhá-la à sede do Instituto Iniciativa Cultural, Rua Alves Guimarães, 1354/24, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05410-002, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento até o dia 05 de janeiro de 2010, juntamente com os seguintes documentos:

4.3.2.1 01 (uma) cópia impressa do trabalho completo da pesquisa e currículo completo (Fonte Times New Roman, tamanho 12, Entrelinhas 1,5)

4.3.2.2 01 (uma) cópia do título resultante da pesquisa inscrita, para os casos de teses de doutorado ou de mestrado.

4.4 O envelope contendo a documentação exigida para cada Modalidade deverá constar Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual, com a informação da modalidade a que concorre.

4.5 As inscrições são individuais e o material inscrito para seleção deverá ser de autoria exclusiva do inscrito. Inscrições que não atendam às exigências acima serão automaticamente invalidadas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Será constituída uma única Comissão de Seleção para todas as Modalidades do Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual (2009-2010).

5.2 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) profissionais de reconhecida atuação na área acadêmica.

5.3 A Comissão selecionará 03 (três) pesquisas, uma em cada modalidade, a seu exclusivo critério, observando, em especial, os seguintes requisitos: qualidade e originalidade da pesquisa, clareza de exposição e consistência da argumentação, correta utilização da língua, organização e coerência, estilo, contribuição para o entendimento do setor cinematográfico

e audiovisual As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e independentes, não sendo passíveis de questionamentos ou recursos, e tomadas considerando todos os requisitos deste regulamento e, em especial, os critérios enunciados acima.

5.4 Caso a comissão entenda que as pesquisas apresentadas não atendem os requisitos estabelecidos, ela poderá deixar de indicar o ganhador do prêmio na respectiva modalidade.

5.5 A Comissão poderá, ainda, indicar até três melhores pesquisas, com a finalidade de conferir menções honrosas, as quais não terão direito à publicação, nem a prêmios em dinheiro.

6. OS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de participar deste Edital pessoas diretamente ligados a funcionários do Ministério da Cultura e do Instituto Iniciativa Cultural, pessoas que mantiverem vínculos familiares e correlativos até o terceiro grau a funcionários do Ministério da Cultura e do Instituto Iniciativa Cultural; bem como pessoas que tiverem vínculos empregatícios e/ou contratuais vigentes com o Ministério da Cultura e Instituto Iniciativa Cultural. As eventuais inscrições realizadas pelos mesmos serão consideradas nulas e poderão ser impugnadas em qualquer fase do concurso.

6.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:

6.2.1 tenham interesse direto ou indireto na matéria;

6.2.2 tenham participado como colaborador na elaboração de alguma das atividades apresentadas ou tenham participado de alguma das instituições proponentes nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; ou

6.2.3 estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

6.3 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7. DA ESCOLHA DOS PREMIADOS

7.1 A seleção dos projetos, em todas as modalidades, será realizada de 11 (onze) de janeiro de 2010 a 8 (oito) de março de 2010. A lista dos contemplados será divulgada em 8 (oito) de março de 2010, pela imprensa e nos sites do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br) e do Centro de Análise do Cinema e do Audiovisual (www.cenacine.com.br).

7.2 Para viabilizar a publicação da pesquisa, o autor que tiver sua pesquisa premiada deverá observar o seguinte:

7.2.1 Entregar até doze de abril de 2010 a versão definitiva do texto à Editora, contratada pelo Instituto Iniciativa Cultural, bem como as adaptações que se fizerem necessárias para efeito de publicação, expressando os entendimentos entre o autor, a Comissão de Seleção, o Ministério da Cultura e a Editora.

7.2.2 Assinar com a Iniciativa Cultural, com a interveniência da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em 15 de abril de 2010, Contrato de Licenciamento para Uso de Obra Intelectual, por meio do qual o Ministério da Cultura assegurará para si os direitos de utilização, divulgação, edição, distribuição e difusão dos trabalhos (em seus formatos finalizados), de forma ampla e não exclusiva, no Brasil e no exterior, exclusivamente em relação aos 1.500 exemplares da obra a ser publicada a título de premiação e que serão distribuídos pelo Ministério da Cultura na forma desse edital do Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual (2009-2010).

7.2.3 Caso a pesquisa tenha utilizado textos, músicas, fotografias – dentre outras obras – e imagens de terceiros, os premiados deverão apresentar no ato da assinatura do contrato toda e qualquer autorização, licenciamento ou cessão de direitos que se verifiquem necessários junto aos detentores dos respectivos direitos, para que os seus formatos finalizados possam ser utilizados pelo Ministério da Cultura, na extensão e modalidades previstas no contrato referido acima, de modo a assegurar o pleno atendimento de toda a legislação incidente sobre essas obras, em especial a legislação autoral e as referentes ao uso de registros de imagem e voz.

7.3 O Ministério da Cultura poderá deixar de publicar a obra caso não seja comprovada a regularidade de todos os direitos autorais, conexos e de imagem presentes ou incidentes na versão final das pesquisas, ressalvado os casos em que, a seu critério, o conteúdo da obra não ficar comprometido com a eventual supressão do material cuja autorização de uso não for apresentada no prazo definido.

7.4 Em qualquer hipótese o contemplado responderá, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações, assegurando ao Ministério da Cultura o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

7.5 O contemplado deverá autorizar, através de documento escrito, que o Ministério da Cultura registre e utilize por tempo indeterminado suas imagens e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para a divulgação do Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual (2009-2010), autorização essa que será válida para o Brasil e exterior e que não estará sujeita a qualquer compensação financeira, seja a que título for.

7.6 A assinatura dos documentos mencionados anteriormente deverá ser feita mediante a apresentação prévia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

8. QUESTÕES NÃO PREVISTAS E DÚVIDAS

8.1 Questões não-previstas no presente regulamento serão avaliadas e decididas sob exclusivo critério das Comissões de Seleção do Prêmio SAV para Publicação de Pesquisa em Cinema e Audiovisual (2009-2010). O ato de inscrição implica automaticamente em plena concordância com os termos deste regulamento.

8.2 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: info@iniciativacultural.org.br